



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 11 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhores

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Apresenta Redação Final ao PLO 39/2025, conforme solicitação em Sessão.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo ao solicitado por sua Excelência durante a realização da Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, dentro da Ordem do Dia, a Comissão elaborou a Redação Final ao PLO 39/2025, incorporando a Mensagem Aditiva ao texto do Projeto e está sendo apresentada anexa a este, para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à manutenção dos Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 2.276.743,09 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), destinados à manutenção dos Serviços Gerais de Ensino, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
691	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	950.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 2.540	
	265	024	fundeb diferido 2024		
692	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	950.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 2.540	
	268	024	fundeb diferido 2024		
693	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	376.743,09	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 2.540	
	269	024	fundeb diferido 2024		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.276.743,09 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes do saldo remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 2.276.743,09 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 2.276.743,09 (dois milhões, duzentos



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...